



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

DECRETO N.º 4.319, DE 14 DE MARÇO DE 2016.

Nomeia os Membros da Comissão Técnica do Programa Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Município.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista as disposições da Lei Municipal n.º 4.012, de 19 de Julho de 2006, e suas alterações,

D E C R E T A:

Art. 1.º Ficam nomeados, para comporem a Comissão Técnica do Programa Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Município, os cidadãos a seguir relacionados, conforme prevê o Art. 3.º da Lei Municipal n.º 4.012/2006 e suas alterações:

I – Representante do Prefeito Municipal:

a) Alam Comin;

II – Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico:

~~a) Edgar Paulo Marmentini;~~

a) Tales Cristiano Manhobosco; (Redação dada pelo Decreto n.º 4.331/2016)

III – Representante da Associação Comercial, Cultural e Industrial de Erechim – ACCIE:

a) Claudionor José Mores;

IV – Representante da Câmara de Dirigentes Lojistas de Erechim – CDL:

a) Evandro Fhynbeen;

V – Representante do Sindicato Rural de Erechim:

a) Paulo Biasotto;

VI – Representante da Agência Regional de Desenvolvimento:

~~a) João Picolli;~~

a) Eduardo Angonesi Predebon; (Redação dada pelo Decreto n.º 4.391/2016)

VII – Representantes do Conselho Municipal de Desenvolvimento – COMUDE:

a) Jaime Basso;

VIII – Representante Técnico da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico:

a) Engenheiro Thomas Bertochi Rigotti.

Art. 2.º As funções dos membros da Comissão Técnica do Programa Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Município serão consideradas de relevante interesse público, sendo o seu exercício sem remuneração e/ou vínculo empregatício.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto n.º 3.950, de 1.º de outubro de 2013.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 14 de Março de 2016.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Data Supra.

Izabel Cristina Rocha Marinho Ribeiro,
Secretária Adjunta de Administração.